

PROJETO DE LEI N° 60 /2020
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica”

Alvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**S – P – 166 - 0,021**” a Estrada Municipal Secundária localizada no Bairro dos Limas, com início na Estrada Municipal PDB 166 com extensão de 291,86 metros e com término na propriedade particular.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, em 18 de novembro de 2020

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal



COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM)
INICIO: 348540.00 m E / 7477731.00 m S
FINAL: 348695.00 m E / 7477937.00 m S
23 K